

EDITAL DE EMBASAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – Feaes. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.

A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES PELO PERÍODO DE 12 MESES.”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br> e sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feaes: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 das 10h até o dia 15 de fevereiro de 2019, às 08h59min, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras PUBLINEXO. **As propostas serão abertas às 09h do dia 15 de fevereiro de 2019.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **15 de fevereiro de 2019, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e também no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME:

- 1) Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 48, I da LC Federal nº 123/2006, **os itens 24, 32, 35, 36, 45, 47, 53 e 62, serão de participação exclusiva para empresas ME/EPP;**
- 2) Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **os demais itens serão de livre concorrência.**

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

**Kamila Tolari Faneco
Pregoeira**

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2019 – Feaes** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 415/2015, 290/2016, e 1.251/2018, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e Processo Administrativo n.º 017/2019 – Feaes, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feaes (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 012/2019 é de R\$ 120.551,66 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES PELO PERÍODO DE 12 MESES.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feaes. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feaes.
- b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do

processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

d) E-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da **Portaria n.º 001/2019 – Feaes**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PARA OS ITENS 24, 32, 35, 36, 45, 47, 53 e 62: SOMENTE poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feaes, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. PARA OS DEMAIS ITENS: Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feaes, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feaes, a saber, www.publinexo.com.br.**
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feaes, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feaes fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 das 10h até o dia 15 de fevereiro de 2019, às 08h59min, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **15 de fevereiro de 2019, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "menor preço por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação dos licitantes com os menores lances e as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feaes;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico,

constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feaes, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que for(em) classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues – ATÉ ÀS 17H DO DIA 19/02/2019 (TERÇA-FEIRA).

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feaes nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.3. As empresas **CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Curitiba, caso disponham do Certificado de Registro de Habilitação emitido por esta Secretaria, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 415/2015, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, **deverão entregar:**

11.3.1. RELAÇÃO DO FORNECEDOR, emitido no site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), documento este que deverá constar todas as certidões, bem como a validade de cada um delas, além do Balanço Patrimonial referente ao ano 2017.

11.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4 Conforme o Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

11.5 As empresas **NÃO CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Curitiba, deverão apresentar a documentação abaixo exigida:

11.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

11.5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E

ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2017.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.7. Ainda, como condição de habilitação, o Pregoeiro responsável pelo certame, verificará a idoneidade das empresas licitantes classificadas, a qual se dará através da consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

(CEIS), a ser obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; ou ainda outros meios legalmente permitidos.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das

razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feaes a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado Central), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.

17.6. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias.

Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAES, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feaes, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feaes, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feaes, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feaes, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feaes.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feaes, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feaes a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Alessandra de Souza Azuma e Edemilson Marcos Ribeiro.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

Aquisição, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de **etiquetas de identificação diversas**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS):

ITEM 01: CÓDIGO 216688 / AGUARRÁS 100ML: Aguarrás utilizado como solvente para betume, verniz cristal legítimo e verniz geral.

Apresentação: frascos com 100ml.

Quantidade: 60 unidades (frascos).

Valor máximo permitido: R\$ 5,6433

ITEM 02: CÓDIGO 216622 / ALICATE BICO RETO 125MM: Alicate em aço com bico reto 125mm.

Apresentação: unidade

Quantidade: 60 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 23,65

ITEM 03: CÓDIGO 212604 / BATERIA, 9 VOLTS: Bateria 9 volts, alcalina. O produto deverá estar acondicionado em embalagem (cartela) com 01 (uma) unidade, deverá ser original do Fabricante, contendo em cada embalagem as informações impressas em texto em português, como marca, características e recomendações do produto, prazo de validade, dados do fabricante e/ou importador e a procedência do produto.

Quantidade: 120 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 10,8067

ITEM 04: CÓDIGO 215254 / BLOCO REFIL FLIP CHART BLOCO COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 640 X 880mm: Bloco de papel para Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, dimensões 640 x 880 mm, com serrilha para destacar e virar, sem pauta (tipo sulfite), gramatura 75g ou superior.

Quantidade: 50 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 39,2667

ITEM 05: CÓDIGO 216059 / BLOCO PAPEL CANSON A4 BRANCO ALCALINO COM 20 FOLHAS: Bloco desenho branco, papel alcalino, 20 folhas. Formato A4, Dimensões: 210mm x 297mm.

Quantidade: 100 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 11,9333

ITEM 06: CÓDIGO 105941 / CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL COM 96 OU 100 FOLHAS, FORMATO 202 X 140 MM (1/4): Com 96 ou 100 Folhas, Formato 202 X 140 mm, de linguagem, com espiral, formato vertical, em papel branco alto alvura, com margens, medindo aproximadamente 140mm x 21mm.

Quantidade: 240 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 3,6250

ITEM 07: CÓDIGO 214070 / CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, VERTICAL: Caixa para correspondência; em acrílico; tipo tripla; medindo mínimo de 21,5 x 26,5 x 36cm; fixa; com empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 38,1750

ITEM 08: CÓDIGO 214071 / CAIXA PARA ARQUIVO, EM POLIPROPILENO-ARQUIVO MORTO 36 X 25 X 14cm: Caixa para arquivo, em polipropileno, na cor branca, medindo montada 36 x 25 x 14cm. Deverá possuir impresso na mesma os campos destinados à identificação e dados do conteúdo (arquivo). Possuir mecanismo de fechamento através de encaixes seguros. Deverá conter a marca e/ou a identificação do fabricante impresso. A caixa deverá ser entregue aberta (desmontada). As medidas poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 600 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 4,1275

ITEM 09: CÓDIGO 2408 / CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor azul, corpo hexagonal e transparente em poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,5493

ITEM 10: CÓDIGO 2409 / CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor preta, corpo hexagonal e transparente em poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 3.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,5660

ITEM 11: CÓDIGO 105990 / CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor vermelha, corpo hexagonal e transparente em

poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,5460

ITEM 12: CÓDIGO 52476 / CANETA MARCA TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE, NA COR AMARELA: Caneta com ponta de poliéster 4 mm, em duplas face, traço duplo (fino e largo), escrita macia, não recarregável. Composta de uma única peça sem carga destacável. Corpo não rosqueável (peça única) que não permita qualquer vazamento da tinta. A tampa deverá possuir prendedor. A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa e/ou no corpo da caneta. No corpo da caneta deverá constar gravado a marca, lote e as características do produto.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,4561

ITEM 13: CÓDIGO 211294 / CANETA MARCA TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE, NA COR VERDE: Caneta com ponta de poliéster 4 mm, em duplas face, traço duplo (fino e largo), escrita macia, não recarregável. Composta de uma única peça sem carga destacável. Corpo não rosqueável (peça Processo Licitatório nº 080/2014 – Feaes 27/43 única) que não permita qualquer vazamento da tinta. A tampa deverá possuir prendedor. A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa e/ou no corpo da caneta. No corpo da caneta deverá constar gravado a marca, lote e as características do produto.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,5255

ITEM 14: CÓDIGO 211405 / CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA: Caneta para quadro branco na cor preta, com tinta especial para não danificar o quadro. Ponta arredondada. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,0555

ITEM 15: CÓDIGO 211404 / CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA: Caneta para quadro branco na cor vermelha, com tinta especial para não danificar o quadro. Ponta arredondada. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,7222

ITEM 16: CÓDIGO 215096 / CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA: Caneta para retroprojeter, permanente, cor preta, polipropileno, ponta de poliéster 2,0mm, tinta à base de álcool e resistente à água. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Máximo permitido: R\$ 3,3267

ITEM 17: CÓDIGO 216069 / CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA PP 0,30 TAMANHO A4: Capa para encadernação PP (polipropileno). Cor: Preta. Formato: A4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofrer uma variação no formato para mais ou para menos).

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,6010

ITEM 18: CÓDIGO 216070 / CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PP 0,30 TAMANHO A4: Capa para encadernação PP (polipropileno). Cor: transparente. Formato: A-4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofrer uma variação no formato para mais ou Para menos).

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,6070

ITEM 19: CÓDIGO 105883 / CLIPS N.º 2/0: Clips nº2/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 100 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 2,34

ITEM 20: CÓDIGO 214074/ CLIPS N.º 4/0: Clips nº4/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 300 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 2,37

ITEM 21: CÓDIGO 214075 / CLIPS N.º 6/0: Clips nº6/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 300 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 2,6033

ITEM 22: CÓDIGO 214076 / CLIPS N.º 8/0: Clips nº8/0, para papel; galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 25 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 200 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 2,3067

ITEM 23: CÓDIGO 2434/ COLA EM BASTÃO: Cola bastão de excelente qualidade para usos diversos, à base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, com tampa hermética que evite o ressecamento, pesando 10g, na cor branca. Deverá atender às normas INMETRO e à legislação vigente.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,5975

ITEM 24: CÓDIGO 216635 / COLA PARA TECIDO 250g (EXCLUSIVO ME/EPP): Cola para tecido pronto para o uso, solúvel em água e não tóxica. Indicada para tecido 100% algodão. Frasco e/ou pote com 250g. Apresentação: unidade

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 18,32

ITEM 25: CÓDIGO 105882 / CORRETIVO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 18ML: Corretivo líquido à base de água, atóxico, inodoro, secagem rápida, frasco contendo 18 ml, pincel fino com cerdas retas que proporcione a correção limpa e precisa. Deverá trazer as informações de rótulo no frasco (texto em português): Dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, marca, composição, peso líquido, dados do fabricante (CNPJ) e Engº Químico responsável e número do CRQ. O produto deverá possuir Certificação do Inmetro.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,3722

ITEM 26: 211410 / ELÁSTICO 100G: Composição: Borracha natural (resistente). Espessura: 2mm. Diâmetro: 50mm. Acondicionamento em embalagem com 100 gramas (aproximadamente com 120 unidades). Embalagem contendo a identificação do produto, peso líquido, prazo de validade e os dados do fabricante.

Quantidade: 1.000 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 1,9667

ITEM 27: CÓDIGO 216060/ ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM: Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620

ITEM 28: CÓDIGO 216062/ ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM: Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,2233

ITEM 29: CÓDIGO 215415 / ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM: Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,4929

ITEM 30: CÓDIGO 109481 / FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS: Tripolares, bivolt, com botão liga/desliga e fusível. Embalagem individual de acordo com legislação vigente.

Quantidade: 50 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 27,7667

ITEM 31: CÓDIGO 211289 / FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m: Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 12mm x 40m (as medidas poderão variar $\pm 10\%$), cola de excelente qualidade. Deverá atender à legislação vigente.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,8250

ITEM 32: CÓDIGO 211293/ FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 4,8CM X 50M (EXCLUSIVO ME/EPP): Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 4,8cm x 50m (as medidas poderão variar $\pm 10\%$), cola de excelente qualidade. Deverá atender à legislação vigente.

Quantidade: 500 unidades/rolos.

Valor máximo permitido: R\$ 2,05

ITEM 33: CÓDIGO 52165 / FITA ADESIVA CREPE, 24MM X 50M: Fita adesiva crepe, branca, gomada, com dorso de papel, medindo 24mm x 50m (as medidas poderão variar $\pm 10\%$), cola de excelente qualidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, com dados do produto e do fabricante. Deverá atender à legislação vigente.

Quantidade: 2.000 unidades/rolos.

Valor máximo permitido: R\$ 3,8067

ITEM 34: CÓDIGO 216646 / FITILHO 5MM X 50M VÁRIAS CORES: Fitilho, espessura 5mm, rolos com 50 metros. Cores variadas que serão definidas na emissão da ordem de compra.

Apresentação: rolo

Quantidade: 500 unidades/rolos.

Valor máximo permitido: R\$ 1,90

ITEM 35: CÓDIGO 214081 / GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, 23/8 (30 CM) (EXCLUSIVO ME/EPP): Grampeador com corpo metálico pintado, com aproximadamente 30cm de base, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos: fechado/fixo e aberto/temporário. Com capacidade para grampear aproximadamente 100 (cem) folhas,

utilizando grampos 23/8. Dimensões aproximadas: na base 300mm, largura 76mm. Capacidade para no mínimo 200 grampos. Com sapatas com modos fechado/fixo e aberto/temporário e com base plástica antiderrapante fixada para proteção da mesa. Acondicionamento: em caixa com 1 unidade, contendo impressos os dados do fabricante, características e marca do produto.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 56,30

ITEM 36: CÓDIGO 214082 / GRAMPEADOR DE MESA, 26/6 (12CM) (EXCLUSIVO

ME/EPP): Grampeador com corpo metálico pintado, com aproximadamente 12cm de base, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos: fechado/fixo e aberto/temporário. Com capacidade para grampear aproximadamente 10 (dez) folhas, utilizando grampos 26/6. Dimensões aproximadas: na base 120mm, largura 35mm e altura 60mm. Capacidade para no mínimo 200 grampos. Com sapatas com modos fechado/fixo e aberto/temporário e com base plástica antiderrapante fixada para proteção da mesa. Acondicionamento: em caixa com 01 unidade, contendo impressos os dados do fabricante, características e marca do produto.

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 10,57

ITEM 37: CÓDIGO 214083 / GRAMPO 23/8 GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR:

Grampo de alta resistência, com extra proteção contra oxidação, cor prateada. Caixa contendo as informações impressas: características do produto, marca, lote, dados do fabricante. Caixa com 5.000 unidades.

Quantidade: 50 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 12,8067

ITEM 38: CÓDIGO 2476 / GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR:

Grampo de alta resistência, com extra proteção contra oxidação, cor prateada. Caixa contendo as informações impressas: características do produto, marca, lote, dados do fabricante. Caixa com 5.000 unidades.

Quantidade: 300 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 3,15

ITEM 39: CÓDIGO 212629 / GRAMPO (TIPO TRILHO) EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL

500 FOLHAS: Grampo, tipo trilho, em plástico, flexível, para arquivo de documentos, cor branca. Capacidade para armazenar até 500 folhas de papel (75g/m²). Medidas: Grampo 300mmX9mm; Espelho 112mmX10mm. Grampo fabricado em polietileno de baixa densidade com a parte flexível em formato redondo medindo de espessura 2,70mm, espelho em polietileno de alta densidade, com a marca impressa no produto. Pacote com 50 unidades. Embalagem com os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 150 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 13,00

ITEM 40: CÓDIGO 212628 / LÁPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES: Lápis de cor, grande, pigmentos com alta concentração, com cores vivas e intensas, que deslize facilmente sobre o papel. Caixa com 12 (doze) lápis em cores diferentes, com, no mínimo 1cm de espessura, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com dados de identificação do produto e fabricante.

Quantidade: 600 unidades (caixas com 12).

Valor máximo permitido: R\$ 6,1333

ITEM 41: CÓDIGO 105951 / LIVRO ATA, CAPA DURA REVESTIDA, NA COR PRETA 100 FOLHAS: Livro ATA, capa dura revestida na cor preta, miolo em papel sulfite branco (gramatura: 75g/m²), pautado, com 100 folhas impressas frente e verso, numeradas tipograficamente de 01 a 100, gramatura 75g/m². Formato de aproximadamente 205x300mm. Com identificação do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 9,3967

ITEM 42: CÓDIGO 2402 / LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS: Livro "PROTOCOLO", com capa dura, na cor preta, vertical, com no mínimo 100 folhas e formato 160 x 220 mm (estas medidas poderão variar ± 5%).

Apresentação: unidade.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 7,70

ITEM 43: CÓDIGO 215098 / MASSA DE MODELAR (POTE COM APROXIMADAMENTE 150G): Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivo e pigmentos, textura macia, atóxico, não esfurelar e não manchar as mãos, pote com peso mínimo de 150g.

Quantidade: 600 unidades (potes).

Valor máximo permitido: R\$ 6,0633

ITEM 44: CÓDIGO 213899 / MOLHA DEDO EM PASTA: Molha dedo pasta para facilitar o manuseio de papéis, atóxico, peso aproximado de 12g.

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,03

ITEM 45: CÓDIGO 107608 / PAPEL A4, COUCHÉ FOSCO 150G (EXCLUSIVO ME/EPP): Papel branco, couché fosco, formato (A4) 210mm x 297mm. Gramatura mínima de 150 g/m². O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas.

Apresentação: pacote com no mínimo 50 folhas. Acondicionamento: o papel deverá estar acondicionado em embalagem protetora contra umidade e deverá conter identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante.

Quantidade: 100 pacotes com 50 folhas.

Valor máximo permitido: R\$ 17,6450

ITEM 46: CÓDIGO 216662 / PAPEL VEGETAL 90/95G: Papel vegetal, papel translúcido, utilizado para desenhos técnicos, artísticos ou cópia de desenhos. Pacotes com 100 folhas, tamanho ofício (216 x 355), gramatura 90/95g.

Apresentação: pacote com 100 folhas

Quantidade: 300 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 46,25

ITEM 47: CÓDIGO 214086 / PAPEL A4, VERGÉ (EXCLUSIVO ME/EPP): Papel branco, vergé brilhante, formato (A4) 210mm x 297mm. Gramatura 170 g/m². O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas.

Apresentação: pacote com no mínimo 50 folhas. Acondicionamento: o papel deverá estar acondicionado em embalagem protetora contra umidade e deverá conter identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante.

Quantidade: 50 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 15,8180

ITEM 48: CÓDIGO 112373 / PASTA EM CARTOLINA, COM ABAS E ELÁSTICO: Pasta em cartolina plastificada, no mínimo 180g/m², com abas e elástico, furos reforçados com ilhós metálicos, em cores variadas (branca, preta e azul), medindo 24 x 35cm (fechada). Devera possuir gravada a identificação do fabricante. As medidas poderão variar ±05%.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,7633

ITEM 49: CÓDIGO 214090 / PASTA FICHÁRIO, 02 ARGOLAS: Pasta fichário, 02 argolas, tamanho ofício, sem furo lateral, com reservatório plástico na capa, para identificação da pasta.

Quantidade: 120 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 16,00

ITEM 50: CÓDIGO 211927 / PASTA FICHÁRIO, 04 ARGOLAS: Pasta fichário, 04 argolas, tamanho ofício, sem furo lateral, com reservatório plástico na capa, para identificação da pasta.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 20,40

ITEM 51: CÓDIGO 76547 / PASTA SUSPensa (GRAM 330G/M2, ESPESSURA 0,30MM):Pasta suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado, gramatura mínima de 330g/m², com quatro ponteiros plásticos, reforçada com aro de metal em toda sua extensão, ponteiros fixadas com ilhós, medindo 361 mm X 240mm, acompanha um visor transparente, uma etiqueta branca e um grampo plástico (trilho).

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,1533

ITEM 52: CÓDIGO 214087 / PASTA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 315 x 226 x 40mm:Pasta em polipropileno, com elástico, transparente, medindo 315 x 226 x 40mm (±10%).

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 4,0533

ITEM 53: CÓDIGO 106080 / PASTA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350mm x 240mm (EXCLUSIVO ME/EPP): Pasta em polipropileno, com elástico, transparente, medindo 350 mm X 240 mm (±10%).

Quantidade: 400 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,3518

ITEM 54: CÓDIGO 105950 / PASTA EM CARTOLINA, COM GRAMOS METÁLICOS: Pasta em cartolina plastificada, no mínimo 180g/m², com grampos, cores variadas (branca, preta, azul, verde, vermelha, amarela, laranja), medindo aproximadamente 24 x 35 cm (fechada).

Quantidade: 400 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,5767

ITEM 55: CÓDIGO 105929 / PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS PARA ATÉ 10 FOLHAS: Perfurador metálico, manual, com capacidade para perfurar no mínimo 10 folhas de papéis de 75 g/m² de uma só vez, com 02 (dois) furos simultaneamente, mecanismos de perfuração com molas, com sinalizador de centro. Design arredondado e anatômico. Pinos oxidados. Base plástica coletora dos confetes de perfeito ajuste e com sistema de esvaziamento. Cor: Preta ou azul. Acondicionamento em embalagem individual, contendo impressos dados do produto, marca e fabricante.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 11,8367

ITEM 56: CÓDIGO 111386 / PILHA ALCALINA 1,5V (MÉDIA-C): Pilha média (C) elétrica alcalina de alta durabilidade, tensão nominal 1,5v. Unidade de compra: un (unidade). Acondicionamento das pilhas: embalagem original do fabricante ou importador com 02(duas) ou até 04 (quatro) unidades em cada embalagem, contendo na mesma as informações impressas em português: marca, identificação do fabricante e/ou importador, característica do produto, composição química, orientações de uso, símbolo de destinação,

lote, prazo de validade (mês/ano) e a procedência do produto (art.31 da lei 8.078 -código de defesa do consumidor). No corpo do produto deverão constar no mínimo as informações: prazo de validade (mês/ano), as polaridades expressas nos dois extremos, marca e característica do produto.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 8,9083

ITEM 57: CÓDIGO 109024 / PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,7728

ITEM 58: CÓDIGO 105998 / PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,7728

ITEM 59: CÓDIGO 105997 / PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,7728

ITEM 60: CÓDIGO 214096 / PINCEL ESCOLAR, Nº 12: Pincel escolar chato, N.º12, cabo plástico ou madeira, na cor amarela e cerdas de pelo pônei e virola de alumínio. Produto certificado pelo INMETRO.

Quantidade: 150 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 3,0333

ITEM 61: CÓDIGO 214095 / PINCEL ESCOLAR, Nº 16: Pincel escolar chato, N.º16, cabo plástico ou madeira, na cor amarela e cerdas de pelo pônei e virola de alumínio. Produto certificado pelo INMETRO.

Quantidade: 150 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 3,9667

ITEM 62: CÓDIGO 48101 / PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR, NA COR FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO (EXCLUSIVO ME/EPP): Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável.

Quantidade: 600 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 10,4667

ITEM 63: CÓDIGO 107810 / RÉGUA ACRÍLICA COM 30CM DE COMPRIMENTO: Régua acrílico, transparente (incolor), medindo 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x espessura de 3,0mm, com graduação milimétrica. A marcação da régua deverá ser nítida e perfeita para facilitar visualização das medidas. Deverá possuir identificação da marca no corpo do produto.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,46

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

II. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feaes, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feaes se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

III. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

- IV. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
- V. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feaes, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- VI. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- VII. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e conseqüentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- VIII. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- IX. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feaes através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- X. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feaes, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- XI. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feaes. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- XII. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

*****O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

4) CONDIÇÕES DE ENTREGA:

I. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

II. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feaes.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – FEAES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2019.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2019 - Feaes e Anexos, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES PELO PERÍODO DE 12 MESES."**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2019 – Feaes.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2019.

Diretora Geral Feaes
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feaes

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2019-Feaes

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2019-Feaes, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2019.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**